



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.861/06
DE 03 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as Faculdades Integradas do Vale do Ribeira, inscrita no CNPJ sob o nº 45.092.939/0001-61, localizada à Rua Oscar Yoshiaki Magário s/n , Registro-SP, a fim de viabilizar a realização de estágio, remunerado ou não, dos alunos dessa instituição de ensino na Prefeitura Municipal de Iguape.

Parágrafo único- A remuneração do estagiário, quando pactuada, não excederá o limite de um salário mínimo.

Art.2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, será firmado um termo de compromisso de estágio entre o estudante estagiário e a Prefeitura Municipal de Iguape, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos do previsto no § 1º, art. 6º do Decreto nº 87.497/82.

Art.3º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 03 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

